



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2025
INEXIGIBILIDADE

O MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.780/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados, que está formalizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições estipuladas no presente Termo.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA MENORES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL CONFORME PEDIDO DE MEDIDA DE PROTEÇÃO Nº 5002504-83.2024.8.24.0073/SC**, conforme itens e especificações a seguir:

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1.1. A presente contratação faz-se necessária considerando determinação judicial conforme pedido de Medida de Proteção nº 5002504-83.2024.8.24.0073/SC.

2.2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

2.2.1. A época dos fatos a secretaria requisitante efetuou uma busca por entidades com disponibilidade de vagas e a única encontrada capaz de atender de forma imediata foi a instituição ora contratada. Neste momento houve determinação judicial para que as infantes permaneçam na Casa de Acolhimento Lar Sagrada Família de Brusque – SC.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

2.3.1. O preço contratado é o proposto pela contratada para a prestação dos serviços contratados, conforme proposta de preços em anexo.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no objeto deste termo e na proposta apresentada pela contratada.

3.2. O período pretendido para a permanência das crianças em abrigo institucional é de 1 (um) ano, podendo ser rescindido a qualquer momento, conforme determinações judiciais. A contratação se dará imediatamente após a homologação do processo licitatório.

3.3. O contrato firmado entre as partes terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado nos limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos, o Município poderá abatê-los das faturas a receber pela contratada, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

3.5. A contratada deverá responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus empregados e/ou equipamentos, causados a terceiros e ao Município, em caso de acidentes de trabalho.

3.6. A contratada deverá sanar, imediatamente, quaisquer irregularidades apontadas pelos órgãos de fiscalização do Município.

4. DADOS DA(O) CONTRATADA(O)

4.1. **LAR SAGRADA FAMÍLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.132.520/0001-46, com sede na Rua Walmor Pavesi, nº 69, Bairro São Pedro, Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

5. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total contratado é de R\$ 137.514,72 (Centro e trinta e sete mil, quinhentos e quatorze reais e setenta e dois centavos), sendo o valor de R\$ 11.459,56 (Onze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) por mês considerando 02 (duas) pessoas.

5.2. O pagamento pela efetiva prestação dos serviços deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo (liquidação da despesa), mediante a apresentação da respectiva





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE BENEDITO NOVO
CNPJ: 83.102.780/0001-08
Rua Celso Ramos, 5070 – Centro - Benedito Novo - SC
CEP: 89.124-000 – FONE (47) 3385-0487

Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotação Orçamentária: 053 – 04.002.0008.0244.0401.2410.150070000000 – Recursos não vinculados impostos - Assistência	Conta: 3390399900
--	-----------------------------

7. DO AMPARO LEGAL

7.1. A presente contratação encontra amparo legal no caput do Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição...*

8. DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

8.1. Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Restará deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, anexas ao processo administrativo.

9. DA CONCLUSÃO

9.1. Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, considerando toda documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade e a validade jurídica para a escolha de tal ato administrativo.

9.2. Comunicamos ao Senhor Prefeito a situação caracterizada acima, **requerendo despacho**, para que se possa dar continuidade ao processo e atender às demandas da Secretaria requisitante.

10. NOME DA UNIDADE REQUISITANTE SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA JOELMA CRISTA SANDRI BONETTI
12. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE MARISE RAFAELA GRUNDMANN RODE
LOCAL E DATA Benedito Novo, 18 de dezembro de 2025.
ASSINATURAS

